



Ofício 61/2025 – Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Básica – Lei 13.019/2014

Termo de colaboração 01/2021 - 5º Aditivo

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Justificativa

Pontal, 04 de Setembro de 2025

A Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio do Ofício nº 19/2025, solicita o 1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021 – 5º Aditivo, em razão da atualização do Cronograma de Desembolso, o qual passou a detalhar mês a mês as fontes de recurso.

A Coordenação de Parcerias de Proteção Social Básica manifesta-se favorável à solicitação, considerando que a Lei nº 13.019/2014 disciplina a celebração de Termo de Colaboração com as organizações da sociedade civil, estabelecendo em seu artigo 42:

“Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração do termo de colaboração, de termo de fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso.”

Além disso, cabe destacar o disposto no artigo 57 da mesma lei:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.”

No âmbito municipal, o Decreto nº 049, de 01 de agosto de 2025, prevê em seu artigo 60:

“Art. 60. O Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Pontal poderá autorizar ou propor a alteração dos termos de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

II – por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.”

Diante do exposto, considerando que a alteração refere-se exclusivamente à atualização do cronograma de desembolso e à especificação das fontes de recurso, sem alteração do objeto pactuado, esta Coordenação entende que o pleito está em conformidade com a legislação vigente e opina favoravelmente pela realização do 1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021 – 5º Aditivo.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

FERNANDA DE CÁSSIA FONSECA VENTURELI

Data: 04/09/2025 08:51:42-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Fernanda de Cássia Fonseca Ventureli
Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Básica





SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Rua Liberato Manopeli, 146 - Parque São Pedro - Fone 016 3953 2797
CEP 14.180-000 - Pontal - São Paulo - CGC-MF: 66.995.952/0001 - 09
Declaração de Utilidade Pública Municipal No 2.157/2001 - Estadual
Nº 14.722/2012 e Federal Nº 2.225 de 12/12/02 - Registro CNAS
0491/2004 - CMAS 001/00 - Certidão Entidade Beneficente 0501/2004
Registro CMCAP 003/02

Ofício nº 19/2025

Pontal, 15 de agosto de 2025

Tendo em vista que o Aditivo referente ao Termo de Colaboração da Sociedade Espírita Allan Kardec-SEAK, com a execução a partir de 01/08/2025 o Cronograma de Desembolso que consta no Plano de Trabalho está divergente dos valores que foram depositados referente **mês**, segue Cronograma de Desembolso atualizado mês a mês especificando cada fonte de recurso.

ÁLVARO AUGUSTO BONARDI
Presidente



SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Rua Liberato Manopeli, 146 - Parque São Pedro - Fone 016 3953 2797
 CEP 14.180-000 - Pontal - São Paulo - CGC-MF: 66.995.952/0001 - 09
 Declaração de Utilidade Pública Municipal No 2.157/2001 - Estadual
 Nº 14.722/2012 e Federal Nº 2.225 de 12/12/02 - Registro CNAS
 491/2004 - CMAS 001/00 - Certidão Entidade Beneficente 0501/2004
 Registro CMCAP 003/02

Previsão Gastos Mensal

Natureza da Despesa	OSC	Concedente						Emenda Impositiva	Outros (*)	Total
		Estadual		Municipal (**)		Federal				
		Agosto	Set a Dez	Agosto	Set a Dez	Agosto	Set a Dez			
Pessoal + 13o Salário + Férias + 1/3	4.500,00	9.371,21	1.762,87	-	22.270,67	18.786,33	4.124,00	-	7.142,90	39.800,44
Encargos (INSS / FGTS e IR)	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.853,56	8.853,56
Alimentação	-	1.567,13	1.567,13	-	-	-	-	11.000,00	2.252,87	14.820,00
Material Consumo/Outros	1.200,00	-	-	-	-	-	-	4.714,29	1.340,00	7.254,29
PGR / PCMSO / LCAT	-	-	-	-	-	-	-	-	170,00	170,00
Despesas Viagens	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00	300,00
Construção da Quadra	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00
Manutenção do Prédio	300,00	-	-	-	-	-	-	11.631,89	1.000,00	12.931,89
Total	10.000,00	10.938,34	3.330,00	-	22.270,67	18.786,33	4.124,00	27.346,18	20.059,33	87.130,18
Total Concedente		29.724,67								

Previsão Gastos - 05 Meses Agosto/2025 à Dezembro/2025

Natureza da Despesa	OSC	Concedente						Emenda Impositiva	Outros (*)	Total
		Estadual		Municipal (**)		Federal				
		Agosto	Set a Dez	Agosto	Set a Dez	Agosto	Set a Dez			
Pessoal + 13o Salário + Férias + 1/3	22.500,00	9.371,21	7.051,48	-	89.082,68	18.786,33	16.496,00	-	35.714,50	199.002,20
Encargos (INSS / FGTS e IR)	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	24.267,80	44.267,80
Alimentação	-	1.567,13	6.268,52	-	-	-	-	54.999,99	11.264,35	74.099,99
Material Consumo/Outros	6.000,00	-	-	-	-	-	-	23.571,45	6.700,00	36.271,45
PGR / PCMSO / LCAT	-	-	-	-	-	-	-	-	850,00	850,00
Despesas Viagens	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00
Construção da Quadra	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00	15.000,00
Manutenção do Prédio	1.500,00	-	-	-	-	-	-	58.159,44	5.000,00	64.659,44
Total Geral	50.000,00	10.938,34	13.320,00	-	89.082,68	18.786,33	16.496,00	136.730,88	100.296,65	435.650,88
Total Concedente		148.623,35								

(*) Déficit à ser buscado

(**) No mês que valor do Pessoal for maior que o valor do convênio, não ocorrerá o pagamento dos encargos com recursos municipal.

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 15 de Agosto de 2025.

Álvaro Augusto Bonardi
 Presidente da Organização da Sociedade
 Civil – OSC

Nara Livia Ribeiro de Oliveira Souza
 Assistente Social
 CRESS 38636
 Responsável Técnico